Docusign Envelope ID: B06FD77C-DEFD-4FB4-9099-A216BD93F48C

**GP – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FCVS**
(CNPJ nº 07.507.899/0001-82)

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**
REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024

## 1. DATA, HORA E LOCAL:

Realizada em 27 de novembro de 2024, às h, por meio de videoconferência, conforme edital de convocação enviada em 19 de novembro de 2024 pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91 ("**Administradora**"), na qualidade de administradora do **GP – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FCVS** , inscrito no CNPJ sob o nº 07.507.899/0001-82 ("**Fundo**") ("**Assembleia**").

## 2. CONVOCAÇÃO:

Realizada, enviada aos cotistas ("Cotistas") nos termos do Regulamento por meio de sistema eletrônica de votação.

## 3. PRESENÇA:

Presentes Cotistas representando **54,66%** (cinquenta e quatro inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) das Cotas em Circulação no Fundo, conforme assinaturas apostas à Lista de Presença e manifestações de voto por escrito recepcionadas e arquivadas pela Administradora.

## 4. OUTROS PARTICIPANTES:

Presentes os **(i)** representantes da Administradora, e **(ii)** os representantes da **RB CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rocio, nº 350, 14º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.981.934/0001-09, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.899, de 10 de agosto de 2006 ("**Gestor**").

## 5. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: Ricardo Monteiro

Secretária: Tamyris Siqueira

## 6. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÃO:

Os Cotistas representando 49,92% das cotas em circulação **aprovaram**, sem quaisquer ressalvas:

**(a)** a alteração do regulamento do Fundo ("**Regulamento**"), para adequá-lo às disposições da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 175**"), em especial no tocante:

Docusign Envelope ID: B06FD77C-DEFD-4FB4-9099-A216BD93F48C

**(1)** a confirmação da constituição do Fundo com classe única de Cotas, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio do Fundo a qualquer subclasse de Cotas;

**(2)** a manutenção do regime de responsabilidade limitada dos Cotistas ao valor por eles subscrito;

**(3)** a mudança da denominação do Fundo para "**GP – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FCVS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**";

**(4)** a adequação dos encargos do Fundo à Resolução CVM 175;

**(b)** o inteiro teor da nova versão do Regulamento ("**Novo Regulamento**"), que, disponível para consulta mediante requisição dos Cotistas à Administradora, por meio do endereço eletrônico ***ger1.fundos@oliveiratrust.com.br***, contemplando, entre outras, as alterações previstas no item (3) acima e as demais alterações delas decorrentes, passará a viger a partir da data de sua assinatura (inclusive), substituindo integralmente a versão anterior do Regulamento; e

**(c)** a autorização para os Prestadores de Serviços Essenciais adotarem todas as medidas e celebrarem quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações previstas nos itens (3) e (b) acima, inclusive os aditamentos ao Contrato de Cessão e aos contratos com os Demais Prestadores de Serviços; e

**(d)** em decorrência das deliberações constantes dos itens (a), (b) e (c) acima, a reforma integral e consolidação do Regulamento, passando o Regulamento a vigorar na forma da versão constante do Anexo I à presente ata (Novo Regulamento).

O Novo Regulamento se encontra arquivado e à disposição dos Cotistas na sede e dependências da Administradora. As matérias da ordem do dia serão aprovadas na Assembleia respeitando-se os quóruns previstos no Regulamento. O resultado da Assembleia será divulgado aos Cotistas nos termos do Regulamento, bem como ficará disponível na sede da Administradora.

Fica estabelecido que o Novo Regulamento passará a vigorar a partir do dia **27 de novembro de 2024**.

Em virtude das deliberações aprovadas no item 6 acima, os Cotistas autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, a realizar todas as atividades necessárias para sua implementação.

Por fim, os Cotistas, neste ato: **(i)** se declaram cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** informam que tiveram acesso ao Novo Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; **(iii)** declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a esta ata, conforme a regulamentação aplicável; e **(iv)** autorizam a Administradora a tomar todas e quaisquer medidas, para que as deliberações aprovadas nesta Assembleia sejam implementadas; e **(v)** dispensam a Administradora do envio do resumo de deliberações da presente ata.

Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo Descritivo do Novo Regulamento.

Docusign Envelope ID: B06FD77C-DEFD-4FB4-9099-A216BD93F48C

A Administradora, a Gestora e os Cotistas declaram que admitem como válidas e verdadeiras as assinaturas desta ata por meio de certificado digital emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos do artigo 1º, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, esta ata ser firmado de forma impressa. Ao assinarem por meio de assinaturas digitais, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da presente ata.

## 7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a se tratar, não havendo manifestação, foi declarada encerrada a Assembleia e lavrada esta ata, que, após lida e achada conforme, foi aprovada sem ressalvas e assinada pelos presentes.

## 8. ASSINATURAS:

DocuSigned by:
Ricardo Monteiro
E20485971DF44DF...

Ricardo Monteiro
Presidente

DocuSigned by:
4799A640A2B7446...

Tamyris Siqueira
Secretária

DocuSigned by
Assinado por: ANDRE PHELIPE NOGUEIRA SAMPAIO:14784105743
CPF: 14784105743
Data/Hora da Assinatura: 29/11/2024 | 15:30:22 PST
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
ICP Brasil
F89D7C0F74A54D6...

DocuSigned by
Assinado por: THIAGO FERREIRA AUCAR:07663202600
CPF: 07663202600
Data/Hora da Assinatura: 29/11/2024 | 15:41:15 PST
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC VALID RFB v5
ICP Brasil

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
*Administradora:*

DocuSigned by:
Ricardo Monteiro
E20485971DF44DF...

**BRZ Investimentos Ltda**
*Gestor*

Docusign Envelope ID: B06FD77C-DEFD-4FB4-9099-A216BD93F48C

**ANEXO I**

**DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO**
**GP – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FCVS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**
(CNPJ nº 07.507.899/0001-82)

REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

**NOVO REGULAMENTO**

*(Espaço deixado intencionalmente em branco.*
*O Novo Regulamento segue na próxima página.)*